PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.031 DE 9 DE MARÇO DE 2022
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER LOCALIZADO NO JARDIM YOLANDA."

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 7 de março de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O espaço esportivo localizado no Jardim Yolanda, na Rua Luiz Gonzaga esquina com a Rua Clara Nunes, Município de Miracatu/SP, passa a denominar-se "ESPAÇO ESPORTIVO E DE LAZER "JOSÉ PEDROSO DOS SANTOS".

Art.2º A Prefeitura Municipal através do Departamento de Esportes, deverá providenciar o emplacamento conforme acima descrito.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 9 de março de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br